



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR CARGA HORARIA SEMANAL E CEDER SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO OESTE POR 16 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado aumentar a carga horária do Servidor **Sergio Roberto Losso**, lotado nesta municipalidade no cargo de advogado com carga horaria de 16 horas semanais, para 32 horas semanais, com o conseqüente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens, bem como a Ceder o referido servidor para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS Centro Oeste, (do qual é integrante), para prestar a este, serviços durante 16 horas por semana, com ônus ao cessionário, até a data de 31/12/2018, após o que deverá a Lei ser revogada, com conseqüente volta do servidor ao estado anterior, com 16 horas e salario equivalente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campina do Simão, 24 de outubro de 2017.

<b>PUBLICADO</b>
EM <u>25/10/2017</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1366</u>
<input type="checkbox"/> MURAL
<u>Antônio Manoel Nogueira</u>
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
ANDRE JUNIOR DE PAULA  
Prefeito Municipal em exercício

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

---

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
LEI Nº 596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR CARGA HORÁRIA SEMANAL E CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE POR 16 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado aumentar a carga horária do Servidor **Sergio Roberto Losso**, lotado nesta municipalidade no cargo de advogado com carga horária de 16 horas semanais, para 32 horas semanais, com o conseqüente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens, bem como a Ceder o referido servidor para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS Centro Oeste, (do qual é integrante), para prestar a este, serviços durante 16 horas por semana, com ônus ao cessionário, até a data de 31/12/2018, após o que deverá a Lei ser revogada, com consequente volta do servidor ao estado anterior, com 16 horas e salário equivalente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campina do Simão, 24 de outubro de 2017.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Marcio Mayer  
Código Identificador:6EF78ECF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017. Edição 1366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>